



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº1415-2021

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomasaul

EDIÇÃO: 2768

EDITADO EM: 19 / 03 / 21

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE CONTRA O COVID-19 DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e em observância as disposições do Decreto Municipal nº13.333. /2020, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

RESOLVE:

ART.1º - Substituir membros do Comitê Municipal de Gestão de Crise conta o COVID-19, ficando assim sua composição:

Prefeito Municipal:

Titular: Paulo Cesar Franjotti.
Suplente: Vanderson Costa Cruz

Secretaria Municipal de Saude:

Titular: Fabio Carlos Emborana
Suplente: Thiago Sandrino Sampaio

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Madalena Cardoso
Suplente: Sônia Nara Pestana

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Veridiana Barbosa da Silva
Suplente: Ângela Celeste dos Santos

Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Carlos Alberto Furlaneto
Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi

Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacarei:

Titular: Zaenny de Sousa Moraes
Suplente: Fabiana Simões Machado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:

Titular: Karel Telles Molaz

Suplente: Micheli Tricossi

Estratégia da Saúde da Família de Japorá:

Titular: Jéssica Alessandra Duré

Suplente: Andrei Benites

Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cosme Arcanjo dos Santos

Suplente: Diego Sandrino Sampaio

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Crislene Novaes

Suplente: Roseli Aparecida Pini

Representante da Aldeia Porto Lindo

Titular: Paulino Canteiro

Suplente: Roberto Carlos Martins

Representante da Polícia Militar

Titular: Nilson Otaviano da Silva

Suplente: Leonardo de Souza

Representante da Câmara Municipal

Titular: Antônio Carlos dos Santos

Suplente: Vinicius Meira

Art. 2º- O Comitê de que trata este artigo será presidido pelo Prefeito do Município de Japorá, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Comitê se reunirá semanalmente nas 3º feiras às 14:00 horas, na Câmara Municipal, Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n nesta cidade, de forma ordinária, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 4º- Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19 adotar todas as medidas necessárias para a prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID-19, em especial:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do CORONAVÍRUS - COVID-19;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do CORONAVÍRUS - COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Japorá/MS;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fim de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Secretaria de Saúde

DECRETO 1.415-2021**DECRETO Nº1415-2020****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE CONTRA O COVID-19 DO MUNICÍPIO DE JAPORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e em observância as disposições do Decreto Municipal nº13.333./2020, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

RESOLVE:**ART.1º** - Substituir membros do Comitê Municipal de Gestão de Crise contra o COVID-19, ficando assim sua composição:**Prefeito Municipal:**

Titular: Paulo Cesar Franjotti,

Suplente: Vanderson Costa Cruz

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabio Carlos Emborana

Suplente: Thiago Sandrino Sampaio

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Madalena Cardoso

Suplente: Sônia Nara Pestana

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Veridiana Barbosa da Silva

Suplente: Ângela Celeste dos Santos

Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Carlos Alberto Furlaneto

Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi

Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacarei:**Titular:** Zaenny de Sousa Moraes**Suplente:** Fabiana Simões Machado**Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:****Titular:** Karel Telles Molaz**Suplente:** Micheli Tricossi**Estratégia da Saúde da Família de Japorã:****Titular:** Jéssica Alessandra Duré**Suplente:** Andrei Benites**Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Cosme Archanjo dos Santos

Suplente: Diego Sandrino Sampaio

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Crislene Novaes

Suplente: Roseli Aparecida Pini

Representante da Aldeia Porto Lindo

Titular: Paulino Canteiro

Suplente: Roberto Carlos Martins

Representante da Polícia Militar

Titular: Nilson Otaviano da Silva

Suplente: Leonardo de Souza

Representante da Câmara Municipal

Titular: Antônio Carlos dos Santos

Suplente: Vinícius Meira

Art. 2º - O Comitê de que trata este artigo será presidido pelo Prefeito do Município de Japorã, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Saúde.**Art. 3º** - O Comitê se reunirá semanalmente nas 3º feiras às 14:00 horas, na Câmara Municipal, Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n nesta cidade, de forma ordinária, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.**Art. 4º** - Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19 adotar todas as medidas necessárias para